



**OFÍCIO VEREADOR Nº 1.661/2022**

São Roque, 22 de agosto de 2022.

Ilustríssimo Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente, trazer ao conhecimento de Vossa Senhoria, caso ainda desconheça o ocorrido, um fato ocorrido no Hospital da Santa Casa de São Roque e que envolve o Diretor da CEJAM e responsável administrativo do referido hospital, no caso o senhor Edson Soares de Almeida, conforme as informações abaixo descritas que chegou até este Vereador que vos subscreve.

De acordo com as cópias de documentos comprobatórios que chegaram em minhas mãos através de um envelope lacrado, as quais anexei ao meu ofício direcionado ao Ministério Público, a fim de também relatar o ocorrido de uma situação inconcebível que fere a isonomia e muito injusta não só para o nosso munícipe são-roquense, mas sim também para qualquer outra pessoa que através do SUS também faz uso do Pronto Atendimento Geral da Santa Casa. Ocorre que na quinta-feira dia, 11/08/2022, um senhor de nome JOSÉ VIRIANO DE ALMEIDA, 69 anos, o qual, de acordo com as informações contidas no mesmo envelope, seria o pai do Diretor da CEJAM e responsável pela administração do Hospital da Santa Casa, ou seja, pai do senhor Edson Soares de Almeida foi submetido a diversos exames dentro do Hospital, entre eles: raio-x, ultrassom abdominal, eletrocardiograma, além de exames de sangue, todos solicitados pela médica RAFAELA PEIXOTO VARGAS (Gerente-Médica do Hospital).

E se não bastasse, tudo sem sequer passar pelo pronto atendimento, mas sim levado diretamente a um atendimento separado de qualquer regramento a um outro paciente que por ventura venha fazer uso do hospital, o que demonstra claramente que foi burlada as normas gerais, violando a isonomia, evidenciando injustificável privilégio que prejudica e afronta o direito de todos os outros pacientes que estão à espera do mesmo atendimento.

Outro fato que também foi descrito, é que para tentar disfarçar a situação, uma vez que o senhor JOSÉ VIRIANO DE ALMEIDA não é morador de São Roque, e mesmo assim teve sua ficha médica realizada com endereço da própria Santa Casa (Rua Santa Isabel, 186). Ao não se lançar o endereço original do Sr. José compromete as informações descritas e divulgadas para a Prefeitura a respeito dos pacientes e suas respectivas cidades de origem que por ali passam. Refiro-me a um procedimento descabido e suspeito, realmente para driblar os registros, salvo

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

se o pai do Sr. Edson estiver residindo dentro das dependências da Santa Casa. É sabido que se trata de um estabelecimento SUS, o qual, na urgência e emergência no pronto atendimento, está de portas abertas a atender qualquer cidadão independente de sua cidade de residência.

Pois bem, durante a minha fala de tribuna na 26ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Roque, realizada na quarta-feira, dia 17/08/2022, este Vereador que vos subscreve externou publicamente o ocorrido para que toda a população pudesse assim tomar conhecimento, o que se não bastasse, para minha surpresa ainda maior, há cerca de 15 minutos após a minha fala, o Vereador e também atual Presidente desta Casa de Leis, Sr. Julio Mariano, pede a palavra e direciona a mim uma resposta que, segundo ele, teria acabado de receber uma mensagem do Sr. Edson, Diretor da CEJAM e responsável pela Administração da Santa Casa de São Roque, afirmando que, segundo o Edson, REALMENTE o seu pai passou pelo hospital, mas que teria sido atendido através da emergência do Pronto Atendimento e que após passar mal, teria sido diagnosticado com pneumonia.

Neste exato momento tive ainda mais a exata CONFIRMAÇÃO de que as informações chegadas até mim haviam sim total procedência, pois o próprio Presidente da Câmara assim confirmou, todavia com uma resposta segundo ele enviada pelo Sr. Edson.

Agora vejamos, ainda que fosse uma pneumonia, o que justifica um pedido médico de ultrassom abdominal com ênfase na avaliação da próstata conforme a descrição médica (anexada no meu ofício encaminhado ao Ministério Público) solicitado pela Dra. Rafaela Peixoto Vargas? Ainda que fosse uma pneumonia, o que justifica a solicitação de um exame de eletrocardiograma solicitado pela mesma médica? Ainda que fosse uma pneumonia, o que justifica o pedido de coleta de inúmeros e variados exames de sangue para avaliação de hemograma, rins, fígado, pâncreas, diabetes e infecções? Ainda que fosse uma pneumonia, ainda que ele tivesse chegado pela emergência, o que justifica ele passar por uma médica que não atende no hospital no Pronto Atendimento? Ainda que fosse uma pneumonia, o que justifica um pedido de ultrassom da próstata?

Ao olhar leigo deste Vereador que vos subscreve, caracteriza-se a realização de um *check-up* geral, o que não é protocolo hospitalar, ressalvado se agora, com a administração da CEJAM, os parentes e amigos possam, e tenha se tornado protocolo.

Gostaria de uma explicação plausível e técnica esclarecendo por que os protocolos de atendimento do hospital não foram seguidos? Por que o atendimento do Senhor JOSÉ VIRIANO DE ALMEIDA foi conduzido de maneira completamente diferente de qualquer outro munícipe nosso? O que diferencia ele dos demais atendimentos? O que o beneficia? Por que colocar na ficha de atendimento o endereço de residência do paciente, o mesmo do hospital? Por que o atendimento realizou-se em sala diferenciada? Por que houve um de atendimento prioritário?

Com esse ocorrido não só os usuários SUS da Santa Casa foram prejudicados, mas principalmente os munícipes que estão aguardando através da central de vagas um agendamento para exames

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

de imagem e sangue como os que foram citados e realizados pelo pai do Diretor / Administrador CEJAM / Santa Casa, durante vários meses e muitos com patologias graves, mas mesmo assim respeitam a fila de espera.

Diante de todo esse ocorrido, **o mínimo que espero por parte da CEJAM é que se adotem MEDIDAS CAVÍVEIS URGENTES**, até mesmo, se confirmadas as denúncias, exoneração do Sr. Edson, pelo ato de improbidade administrava cometido.

que situações como essas JAMAIS sejam repetidas, exceto qualquer cidadão que pelo hospital passe, venha fazer uso dos mesmos protocolos utilizados para com o senhor JOSÉ VIRIANO DE ALMEIDA, pai do Diretor CEJAM e administrador do Hospital da Santa Casa de São Roque, Sr. Edson Soares de Almeida.

Por fim, o que não pode deixar de acontecer é que a CEJAM deixe de tomar PROVIDÊNCIAS URGENTES a ponto de dar exemplo, uma vez que se isso se tornar rotina e todos os quase 700 funcionários entre Santa Casa e Departamento de Saúde tomarem como exemplo a atitude do Sr. Edson, para privilegiar o atendimento de seus pais, filhos, parentes, amigos, ficará realmente complicada a situação, mais do que já é, e não compactuar com uma medida no mínimo desrespeitosa não apenas com o nosso municípe, mas sim com todos que ali passam e dependem dos serviços do nosso Pronto Atendimento Geral.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

**ADEMIR MEDINA**

CEO da CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"

Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo – CEP: 01513-020. Tel: (11)3469-1818

PROTOCOLO Nº CETSRS 22/08/2022 - 11:03 10602/2022/cj&fap